

**SAAE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****ÁGUA
É VIDA**

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - CEP 29620-000 - Itarana/ES - E-mail: saae.itarana@ig.com.br

CNPJ: 00.956.081/0001-06 - Tel.: (27) 3720-1603

PORTARIA Nº 006/2017**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

Certifico que este Ato foi Publicado em	
14/09/2017	na pág. 76
da edição nº 700	do DOM/ES.
_____ Servidor	
Mat. 4075	

O Diretor do SAAE- do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº.004/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato nº 005/2017 adjante identificado o(a) Servidor(a) indicado(a) no Termo de Referência integrante do processo 003985/2016, o(a) servidor(a) Contratado (a) Rogério Perin, matrícula nº003480.

DADOS DO CONTRATO

Processo nº: 003985/2016

Data: 14/11/2016

Contrato nº: 005/2017

Contratado: RC TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI – EPP.

CNPJ:13.723.170/0001-46

Objeto do Contrato: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de remoção, coleta, transporte e destinação final de lodo séptico Classe II, gerados nas unidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana.



Valor do Contrato: R\$ 18.324,00 (dezoito mil, trezentos e vinte quatro reais)

Termo inicial da vigência do contrato: 17/01/2017.

Termo final da vigência do contrato: 31/12/2017.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**SAAE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****ÁGUA
É VIDA**

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - CEP 29620-000 - Itarana/ES - E-mail: saae.itarana@ig.com.br

CNPJ: 00.956.081/0001-06 - Tel.: (27) 3720-1603

Art. 2º Ao(à) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 13 de Fevereiro de 2017.

AMADO LEANDRO DA SILVA

Diretor do SAAE

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, Rogério Perin, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal